



LEI Nº 7.420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Ademário Casé Porto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Ademário Casé Porto**, as artérias anteriormente identificadas como Rua Projetada R-02 e Rua Projetada R-14, a qual tem início entre o Lote 1 da Quadra C e o Lote 14 da Quadra A, e término entre o Lote 1 da Quadra E e a lateral do Lote 13 da Quadra B, todos integrantes do Loteamento Jardim Ocidental (Planta nº 164), localizado no Bairro Universitário, neste município.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

